



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3367

Publicação Diária

Terça-feira, 17 de outubro de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1044 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria a José Claudio Reale.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 43.002457/2017-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-121533/JOSE CLAUDIO REALE
- II) Cargo/Função: TECNICO DE GESTAO PUBLICA/ASSISTÊNCIA EM ANÁLISE E EXEC. DE ATIVID. FISC. E TRIB.
- III) Tabela/Ref./ Nível: 7 / II / 92
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 26/7/2017
- VI) Proventos: R\$ 10.826,82 - Base de cálculo MÊS: JULHO/2017

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS MÊS REFERÊNCIA: JULHO/2017

NOME: JOSE CLAUDIO REALE

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	5.366,03
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	2.291,28
050	Complementação Salarial	100%	133,12
103	Fg - Incorp- Lei 7299/97	100%	836,73
129	ADAE - Art. 20 Lei 9337/04-40%	40%	2.199,66
TOTAL BRUTO MENSAL			10.826,82

DECRETO Nº 1073 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Retifica o Decreto 852, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando os documentos oficiais anexados ao processo de aposentadoria SEI Nº 19.005.034295/2017-52,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome da aposentada Anadelis Modesto Cortez, referente ao benefício concedido por meio do Decreto nº 852, de 14 de julho de 2017, para Anadelis Modesto Cortes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de setembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

EXTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE - SMGP/Nº: 0080/2015****CONTRATO Nº SMGP- 0017/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0685/2013

MODALIDADE/Nº: TP/SMGP-0010/2013

EMPRESA PENALIZADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 16.482.909/0001-63

FASE: DECISÃO ADMINISTRATIVA

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

FUNDAMENTO: Art. 87, Inc. I, da Lei 8.666/93

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049496/2017-24

NOTIFICAÇÃO**Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997**

Período de 12/10/2017 a 16/10/2017

TOTAL		R\$ 105.109,88	
SUBTOTAL MENSAL DE OUTUBRO/2017		R\$ 105.109,88	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	20.573,53	16/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	3.460,36	13/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	46.772,30	13/10/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	34.303,69	16/10/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**EXTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2483/2017.****DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 294/2017.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201487500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2484/2017.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 295/2017.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201008700 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ: 19.848.316/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2485/2017.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 296/2017.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201450100 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2486/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 297/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201036100 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - CNPJ: 03.302.477/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2488/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 299/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201467001 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 2489/2017-FUL; Data de abertura: 30/10/2017 às 09h00m; Critério: Menor Preço Hora; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos sonoros e visuais, incluindo fornecimento de peças indicadas pelo fabricante do veículo, acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de veículos, utilitários, camionetes e motocicletas da frota da CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 16 de Outubro de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Administrativo Financeiro

FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 45 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I.- Designar os servidores relacionados no anexo único desta portaria para, a partir de 18/10/2017, serem os gestores responsáveis pelos projetos aprovados no Edital de Convocação nº 002/2017 – FEIPE.

Nome do Servidor:	Matrícula do Servidor
Ricardo da Silva	34.067-7
Wilson Romano de Paula	32.019-6

II.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2017. Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente Fundação de Esportes de Londrina

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CTO 009/2016**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CTO 009/2016**

MODALIDADE: PREGÃO n.º 006/2016 – Processo Administrativo: 009/2016

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e WL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual e fixação dos valores contratados a nova vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil nº3.3.01.04.02.001 TRANSPORTE DE OPERADORES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.871,60 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/09/2017 – Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Wilson Carlos Januário e Claudemir Alves (WL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME)

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Teracom Telemática S.A.;

Modalidade: Edital de Pregão nº 045/2017;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa Teracom Telemática S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.820.966/0001-09, estabelecida na Rua América n.º 1.000 – Bairro Industrial – CEP: 92990-000, na cidade de Eldorado do Sul - RS, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Antônio Carlos Tiecher Pôrto e Márcio Rogério Müller da Silva, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, de 80 (oitenta) unidades de Switches de Acesso Ethernet, incluindo 2 (dois) módulos ópticos cada, sendo um operando no comprimento de onda de 1310nm e outro operando no comprimento de onda de 1550nm, devendo atender no mínimo a todas as condições e características constantes na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 109/2014, Anexo VI do Edital de Pregão nº 045/2017, por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado o preço unitário de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), por equipamento, após a disputa de lances verbais, ou desconto ofertado na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 045/2017, datada de 12/09/2017, bem como proposta comercial da empresa Teracom Telemática S.A., detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Data e Assinaturas: Londrina, 29/09/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Luiz Carlos Ihity Adati e Flávio Luiz Borsato), (Teracom Telemática S.A.: Antônio Carlos Tiecher Porto e Márcio Rogério Müller da Silva).

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 121/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Engenho Propaganda s/s Ltda;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 03/10/2017 até o dia 02/10/2018.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 03/10/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Rosângela Miqueletti de Oliveira (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Valduir Pagani (Engenho Propaganda s/s Ltda). Publique-se;

QUARTO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 083/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Claro S.A.;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/10/2017 e término em 28/10/2018.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 02/10/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Maurício Bomeny da Gama e Genilson Duarte Rodrigues (Claro S.A.). Publique-se;

CONVÊNIO Nº 004/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, propiciar oportunidade de desenvolvimento de estágios obrigatórios e não obrigatórios aos alunos da UTFPR, conforme Anexo I e II, visando o aperfeiçoamento técnico, profissional, cultural e social do estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto às diversas unidades da SERCOMTEL.

Prazo/Vigência: O presente Convênio terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, ou rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação expressa de qualquer das partes.

Data e Assinaturas: Londrina, 29/09/2017; (Sercomtel S.A. Telecomunicações: Luiz Carlos Ihity Adati e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun) e (Universidade tecnológica Federal do Paraná – UTFPR: Márcio Jacometti)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 084/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Tietê Comércio de Baterias Ltda – EPP;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de 80 (oitenta) unidades de Baterias estacionárias para telecomunicações, tipo chumbo ácido, tensão nominal 12V, em monoblocos de 06 (seis) elementos cada, conforme capacidade e dimensões descritas na tabela abaixo, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta na Especificação Técnica Sercomtel, ETS 002/2017-V1, Anexo V do Edital de Pregão nº 049/2017.

Bateria	Dimensões Máximas	Quantidade
12V Capacidade 150Ah/20h	Comprimento Máximo: 515 mm Largura Máxima: 217 mm Altura Máxima: 253 mm (com terminal)	80

Preço: Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar a totalidade das Baterias, objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/10/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato), (Tietê Comércio de Baterias Ltda – EPP: João Wanderley Cernach Junior)

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel,

que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 039/2017, julgou HABILITADA a empresa G & I COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no item 4, do Edital.

O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 16/10/2017, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se.

Londrina, 17 de outubro de 2017. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo decreto nº 1103 de 02 de setembro de 2016, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o recebimento por este PROCON-LD de 6 (seis) novos estagiários, que deverão se somar aos 8 (oito) estagiários que já vinham auxiliando as atividades do Órgão.

CONSIDERANDO que estes 14 (quatorze) estagiários necessitam de curso de aprendizagem e capacitação em Direito do Consumidor antes de iniciarem o atendimento dos consumidores que procuram o PROCON-LD.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão total do atendimento ao público no dia 23/10/2017.

Parágrafo Único. As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

Art. 3º Determinar a todos os estagiários deste Órgão a participação obrigatória no Curso de Capacitação em Direito do Consumidor, a ser realizado no dia 23/10/2017, a partir das 09h00min a ser ministrado por esta Coordenadoria, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria Administrativa, Gerência de Atendimento e Gerência de Fiscalização.

Londrina, 16 de outubro de 2017. Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo Procon - Ld

EXTRATOS

DECISÃO Nº 117, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Processo Administrativo nº 7067/2012

Fornecedor/Representado: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 219/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo Procon - Ld

DECISÃO Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Processo Administrativo nº 7068/2012

Fornecedor/Representado: TAM LINHAS AÉREAS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 220/2012, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo Procon - Ld

DECISÃO Nº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Processo Administrativo nº 7165/2012

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 224/2012, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo Procon - Ld

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3061/2014. REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2014. DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2015.

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A.

DECIDO:

"I - Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo recorrente BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 3061/2014, e pela MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 025/2015, exarada pelo PROCON -LD, às fls. 96 a 110 dos referidos autos."

Londrina, 12 de setembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5492/2015. REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 058/2015. DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2016.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A -AGÊNCIA 0941.

DECIDO:

"I - Pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela recorrente BANCO BRADESCO S/A- AGÊNCIA 0941, às fls. 19 a 26 dos Autos do Processo Administrativo nº 5492/2015, em decorrência de sua INTEMPESTIVIDADE, com supedâneo nos artigos 82 e 85 em do Decreto Municipal nº 436, de 18/07/2007."

Londrina, 26 de Julho de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5202/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047/2015
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2016**

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.
FORNECEDOR: RENATO FELICIANO DE MAGALHÃES ME (AGUA E CIA).

DECIDO:

"I - Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente RENATO FELICIANO DE MAGALHÃES-ME (ÁGUA E CIA), nos Autos do Processo Administrativo sob nº 5202/2015 e pela consequente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 031/2016, proferida pelo PROCON- LD, às fls. 14 a 24 dos referidos autos."

Londrina, 12 de Setembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 064/2015
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2016**

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.
FORNECEDOR: SKY FORNECEDOR LTD A.

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 6426/2015, pela consequente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 049/2016, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 25 a 30 dos referidos autos."

Londrina, 12 de Setembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6552/2015.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 067/2015.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/2016.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 2459.

DECIDO:

"I- Pelo PARCIAL PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO BRADESCO S/A AGÊNCIA 2459, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 6552/2015, e pela PARCIAL MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 052/2016, exarada pelo PROCON-LD, às (fls. 19 a 30) dos referidos autos.

II- Fica mantida tão somente a pena de MULTA II supedaneada no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.614/98, desconsiderando a multa pecuniária aplicada com estribo nos artigos 6º, inciso X e 22 da Lei nº 8078/90, bem como Grupo III, itens 02 e 06, do anexo único do Decreto Municipal 436/2007."

Londrina, 13 de Setembro de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6424/2015.
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 062/2015.
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2016.**

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.
FORNECEDOR: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

DECIDO:

"I - Pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 6424/2015, pela consequente IMPROCEDÊNCIA da Decisão Administrativa nº 047/2016, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 64 a 71 dos referidos autos."

Londrina, 19 de Julho de 2017. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 187, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2017, os servidores a seguir relacionados, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis "ad nutum", no Gabinete do Vereador Emerson Miguel Petriv, conforme segue:

Bruna Souza Massaroto, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11;
José Roberto Tofano Junior, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11;
Robson Massarutti de Paula, Chefe de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-02; e
Tania Mara Silva Rocha, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 16 de outubro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO S/N.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS E TENDA.

Considerando a desnecessidade da contratação dos serviços de locação de cadeiras e tenda prevista no termo de referência (fl. 02-08 dos autos em epígrafe), determino a revogação do processo administrativo e o arquivamento dos respectivos autos.

Londrina, 21 de setembro de 2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 070/2017 – CMAS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Adesão e aprovação do Plano de Ação 2017 referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para incentivo aos Benefícios Eventuais no município de Londrina .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- a Deliberação Nº 065/2017 – CEAS/PR;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação referente Incentivo Benefícios Eventuais , no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , de acordo com Deliberação nº065/2017-CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de Outubro de 2017. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 002/2017 – CMDCA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2017-2019

Art. 1º A Comissão Eleitoral vem divulgar as candidaturas homologadas, conforme Item 5 do Edital 001/2017 de Convocação de Eleição para sociedade civil, publicado em 28 de setembro de 2017, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Do resultado das homologações caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Bandeirantes, 379, nos dias 18 e 19 de outubro, das 12h00 às 17h00.

Art. 3º As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

Londrina, 17 de outubro de 2017. Comissão Eleitoral

ANEXO I

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

01. Candidato(a): Adriana Fabia Zaganini Paschoal

Instituição: Associação Flávia Cristina

Vaga a que concorre: Entidade de defesa dos direitos da criança e adolescente

02. Candidato(a): Alessandra Marcondes de Oliveira

Instituição: Cáritas Arquidiocesana de Londrina

Vaga a que concorre: Entidade de defesa dos direitos da criança e adolescente

03. Candidato(a): Alexandra Alves José

Instituição: Instituto Leonardo Murialdo

Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

04. Candidato(a): Domingas Rodrigues Binotti

Instituição: Casa do Caminho

Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

05. Candidato(a): Fábio Henrique de Souza Oliveira

Instituição: Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC

Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

06. Candidato(a): Gisele Albiero da Silva

Instituição: Instituto Roberto Miranda

Vaga a que concorre: Entidade de defesa dos direitos da criança e adolescente

07. Candidato(a): Joed Lamônica Crespo

Instituição: Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina e Região Metropolitana

Vaga a que concorre: Entidade de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente

08. Candidato(a): Lidia da Conceição Lucas Loback

Instituição: Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON

Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

09. Candidato(a): Lucio de Oliveira

Instituição: Centro Esperança por Amor Social - CEPAS

Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

10. Candidato(a): Paulo Henrique de Aguiar

Instituição: Lar Anália Franco

Vaga a que concorre: Entidade de defesa dos direitos da criança e adolescente

11. Candidato(a): Rejane Romagnoli Tavares Aragão

Instituição: Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos

Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

12. Candidato(a): Wagner Ferreira Gomes

Instituição: Instituto INABRASIL

Vaga a que concorre: Entidade de defesa dos direitos da criança e adolescente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 98 – CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA inscrita no CNPJ nº 01.885.077/0001-59, com sede na à Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco, CEP 86.043-240, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Sócioeducativo, na área da assistência social sob o nº 098/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de outubro de 2017 com vigência até 05 de outubro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 108 – INSTITUTO EUROBASE inscrita no CNPJ nº 08.905.619-0001/57, com sede na à Rua dos Assistentes Sociais, 121, Conjunto União da Vitória IV, CEP 86.044-402, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Sócioeducativo, na área da assistência social sob o nº 108/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de outubro de 2017 com vigência até 05 de outubro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 75 – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE inscrita no CNPJ nº. 05.617.703/0001-87, com sede na Rua Ouro Preto, 77-101, no Centro desta cidade, CEP 86.026-050, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Socioeducativo, na área da assistência social sob o nº 75/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de outubro de 2017 com vigência até 05 de outubro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA, mantido pela ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE – ACEB, CNPJ nº. 04.288.853/0001-21, com sede à Rua Oraldo Waldemar Sproger, 377 – São Jorge, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº 38/002.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de outubro de 2017 com vigência até 05 de outubro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 103 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REVERENDO JONAS DIAS MARTINS, mantida pela ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, CNPJ nº. 75.731.570/0001-50, com sede à Rua Foz do Iguaçu, 245 – Jardim Bancários, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº 103/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de outubro de 2017 com vigência até 05 de outubro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA (CEIA), mantida pelo INSTITUTO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº. 07.395.332/0001-61, com sede na Rua Paulo Gomes, 23 – Vila Marízia, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da educação sob o nº 58/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de outubro de 2017 com vigência até 05 de outubro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 3355, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, NA PÁGINA 09, NO EDITAL 004/2017.

ONDE SE LÊ:

IV – DATA DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada dia 08 de novembro de 2017, a partir das 13h30, no Auditório do SENAI, Rua Belém nº 844, Londrina-PR, em assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social regulada por Regimento Eleitoral a ser aprovado no início da referida assembleia.

LEIA-SE:

IV – DATA DA ELEIÇÃO:

A eleição será realizada dia 08 de novembro de 2017, a partir das 13h30, na Caritas Arquidiocesana de Londrina , rua Dom Bosco° 145,Jardim Dom Bosco, Londrina-PR, em assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social regulada por Regimento Eleitoral a ser aprovado no início da referida assembleia.

Londrina, 09 de outubro de 2017. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br